



JUNTA DE FREGUESIA DO BEATO

RUA DE XABREGAS, 67 - 1.º

1900 - 439 LISBOA

AVISO SORTEIO N.º 4/2024

SORTEIO N.º 4/JFB/2024

VENDA AMBULANTE

1 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025

Avisam-se todos os interessados que, entre os dias **4 e 18 de novembro de 2024** estão abertas as inscrições, para o sorteio de autorizações do direito de uso do espaço público para venda ambulante de atividade de restauração ou bebidas e de roupa e acessórios de moda, em diversos locais da freguesia, pelo período de **1 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025**, conforme melhor explicação do quadro constante do Anexo I e plantas do Anexo II.

1. OBJETO DO SORTEIO

- 1.1.1 O presente sorteio visa a atribuição dos lugares para venda ambulante constantes do Anexo I e plantas do Anexo II, do presente Aviso do Sorteio.
- 1.1.2 Os lugares de venda são disponibilizados nas condições físicas em que são levados a sorteio.
- 1.1.3 No caso de haver apenas uma candidatura para cada lugar os mesmos ficarão automaticamente atribuídos aos candidatos, sem necessidade de sorteio.

2 REQUISITOS DE CANDIDATURA

- 2.1.1 Podem candidatar-se todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais e estrangeiros cuja situação fiscal esteja regularizada.
- 2.1.2 O processo pode ser consultado na Junta de Freguesia do Beato, sita na Rua de Xabregas, n.º 67 – 1.º andar, 1900-439 Lisboa (todos os dias úteis das 09h00 às 17h00).
- 2.1.3 A lista e plantas de localização dos lugares poderão ser consultadas na Junta de Freguesia do Beato sita na Rua de Xabregas, n.º 67 – 1.º andar, 1900-439 Lisboa (todos os dias úteis das 09h00 às 17h00).

3 DOCUMENTOS A APRESENTAR E A ENTREGAR – ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS E DE ROUPA E ACESSÓRIOS DE MODA

- 3.1.1 Impresso de candidatura próprio (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;
- 3.1.2 Apresentação do documento de identificação pessoal;
- 3.1.3 Apresentação do documento de identificação fiscal;
- 3.1.4 Fotocópia do título de exercício da atividade (individual) ou de exercício de atividade (DGAE) coletivo.

4 PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DAS CANDIDATURAS

- 4.1.1 O prazo para entrega das candidaturas decorre entre os dias **4 e 18 de novembro de 2024**.
- 4.1.2 As candidaturas, mediante preenchimento dos impressos de candidatura (Anexo III), são entregues presencialmente e contra recibo de ordem no Atendimento ao Público da



JUNTA DE FREGUESIA DO BEATO

RUA DE XABREGAS, 67 - 1.º

1900 - 439 LISBOA

Sede da Junta de Freguesia do Beato, sita na Rua de Xabregas, n.º 67 – 1.º andar, 1900-439 Lisboa, até às 17h00 do dia 18 de novembro de 2024.

5 CONDIÇÕES DE VENDA

- 5.1.1 A ocupação da via pública é circunscrita exclusivamente ao espaço objeto do título, não sendo permitido colocar qualquer objeto fora desse espaço.
- 5.1.2 O limite máximo de ocupação para a venda ambulante é de 6 m², estando a exposição de bens confinada ao solo, não sendo permitida a instalação de toldos.
- 5.1.3 Todo o equipamento a utilizar tem de ser autoportante, não recorrendo a fixações ou perfurações no pavimento, no mobiliário urbano, no arvoredado nem em qualquer elemento pré-existente.
- 5.1.4 O equipamento utilizado no exercício da atividade deverá estar em bom estado e respeitar todas as exigências legais aplicáveis.
- 5.1.5 Os produtos objeto da venda devem respeitar as normas aplicáveis em matéria de segurança económica.
- 5.1.6 Não é autorizada nos locais de venda quaisquer instalações elétricas.
- 5.1.7 A atividade deve cingir-se à venda de restauração ou bebidas e de roupa e acessórios de moda, designadamente, óculos, bijuteria e relógios.
- 5.1.8 O exercício de atividade pode ser desenvolvido entre as 08h00 e as 21h00.

6 ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

- 6.1.1 São admitidas todas as candidaturas que reúnam os requisitos exigidos no presente Aviso de Sorteio.
- 6.1.2 São excluídas as candidaturas dos interessados que:
 - a) Não reúnam todos os requisitos exigidos no presente Aviso do Sorteio;
 - b) Tenham dívidas à Junta de Freguesia do Beato.

7 APURAMENTO DOS CANDIDATOS

A lista de candidatos admitidos será divulgada na Sede da Junta Freguesia do Beato no dia **20 de novembro de 2024**.

8 ATO PÚBLICO DO SORTEIO

- 8.1.1 O sorteio irá realizar-se às **15h00 do dia 25 de novembro de 2024**, nas instalações da sede da Junta de Freguesia do Beato, sita na Rua de Xabregas, n.º 67 – 1.º, 1900-439 Lisboa, sorteando-se a atribuição do lugar.
- 8.1.2 Durante o sorteio, deve o habilitado, sem falta, proceder ao pagamento da taxa de ocupação relativa à atividade pretendida, nos termos dos artigos 9.2.1 e 9.2.3 da Tabela de Taxas Municipais em vigor, conforme valores indicados no Anexo I ao presente Aviso do Sorteio.
- 8.1.3 O recibo de pagamento e o alvará de licença constituem título do direito de uso do espaço público.



JUNTA DE FREGUESIA DO BEATO

RUA DE XABREGAS, 67 - 1.º
1900 - 439 LISBOA

- 8.1.4 A falta de comparência do habilitado na data, hora e local de realização do sorteio (ou que não se faça representar de modo legalmente admissível) é considerada desistência, sendo o seu nome retirado da lista de sorteio.
- 8.1.5 Se os lugares não forem adjudicados não serão passíveis de outra atribuição para a mesma data.
- 8.1.6 Não haverá lugar a sorteio se apenas for apresentada uma candidatura para cada local, atribuindo-se o direito à ocupação do espaço ao único concorrente.

9 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1.1 As Disposições constantes da legislação em vigor, nomeadamente, o Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Lisboa bem como o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e o Guia Técnico para a Venda Ambulante e Prestação de Serviços de restauração ou bebidas e de roupa e acessórios de moda, elaborado pela Câmara Municipal de Lisboa;
- 9.1.2 Deverá ser cumprida toda a legislação em vigor para o exercício da atividade.

Para mais esclarecimentos, contatar a Junta de Freguesia do Beato, através do telefone: 21 868 11 07 ou do e-mail geral@jf-beato.pt.

Lisboa, 26 de setembro de 2024

Presidente

Silvino Esteves Correia

RA